



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001

LEI Nº 1.297, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação da quadra de Esporte da Comunidade de Barreiro de Nivaldo Alexandre de Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado a quadra de esportes da Comunidade de Barreiros de **Nivaldo Alexandre de Lima**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2011.

190º da Independência e 123º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer